

LEI MUNICIPAL Nº 627/2022.

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PODER LEGISLATIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar dotações Orçamentária do Poder Legislativo no valor de R\$ 32.254,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais) como abaixo discriminamos:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativo

1001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

1003 - Aquisição de Equipamentos para Câmara

449052- (FR1500) Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 7.118,00

2001 - Manutenção das Ativ. Legislativas- Pessoal e Encargos

3190-11- (FR1500) Vencimentos e Vantagens Fixa.....R\$ 19.620,00

3190-13- (FR1500) Obrigações Patronais.....R\$ 5.516,00

Total.....R\$ 32.254,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do credito suplementar autorizado no artigo anterior a anulação de dotação orçamentária do Poder Executivo através de remanejamento Orçamentário no valor de R\$ 32.254,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais) a saber:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - Administração

122 -Administração Geral

1008 - Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

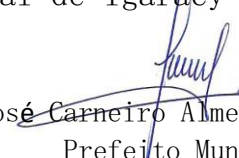
2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3390-39- (FR1500) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)...R\$ 32.254,00

Total.....R\$ 32.254,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 28 de março de 2022.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal